



MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
GABINETE DA PRESIDENTE

PUBLICADO NO PLACARD OFICIAL
DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE XAMBIOÁ-TO.

EM 04 / 02 / 2021

Portaria nº 019/2021.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá providências”

A Presidente da Câmara Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação pessoa jurídica para prestação de serviços de diagramação e impressão de serviços gráficos diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO no decorrer do ano de 2021;

Considerando a justificativa apresentada pela Chefia de Gabinete da Presidência sobre a necessidade da prestação dos serviços gráficos diversos;

Considerando que a empresa LUCIMARA SOARES DA SILVA SANTOS & CIA LTDA- ME é a única e exclusiva no ramo de atividade de impressão de serviços gráficos diversos, relativo ao CNAE 5829-8/00 no Município de Xambioá, conforme declaração expedida pela Delegacia Regional Tributária em Araguaína/TO;

Considerando a existência de recursos orçamentários para atender as despesas com a contratação dos serviços;

Considerando os pareceres opinativos da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna, e

Considerando o que preceitua o artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I- Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para contratação direta da empresa **LUCIMARA SOARES DA SILVA SANTOS & CIA LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 11.359.885/0001-36, estabelecida na Avenida “E”, Quadra 13, Lote 18, Setor Leste, para prestação de serviços de diagramação e impressão de serviços gráficos diversos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO no decorrer do ano de 2021, pelo valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

II- Autorizar a Chefia de Gabinete a adoção das demais providências para fins de contratação da empresa **LUCIMARA SOARES DA SILVA SANTOS & CIA LTDA- ME** com remessa ao Departamento Contábil para emissão da Nota de Empenho por estimativa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e formalização do contrato pertinente.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Xambioá, em 04 de fevereiro de 2021.


ADRIANA GOMES FERNANDES
Presidente da CMX